

## 1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

## 2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

### ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

#### PORTARIA Nº 045 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei 8.230 de 13 julho de 2015;

Considerando o Art. 2º, § 1, do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças);

Considerando o disposto no Art. 32, Incisos III e IV, da Lei Estadual no 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças), combinados com o Art. 49, Inciso III, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Praças, constante na ATA nº 214/2022 - CPP, publicada no BG nº 11 de 16 de janeiro de 2023;

Considerando que os efeitos da Portaria nº 339, de 21 de agosto de 2022 retroagiram a data de 24 de julho de 2018, conforme publicado em BG nº 183, de 28 de setembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1258710, resolve:

**Art. 1º.** Fica promovido em ressarcimento de preterição à graduação imediata no quadro correspondente, pelo critério de antiguidade, a praça do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a seguir nominado:

**§1º. QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES - QBMP-00.  
I - À GRADUAÇÃO 3º SGT BM:**

a) **CB BM RAUL FHELLIPE CARVALHO ZOTTOLO**

**Art. 2º.** À Diretoria de Pessoal para o controle e ajustes no almanaque dos praças da corporação.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a contar na data de publicação, tendo seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2022.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 55.349/2023 - Gab. Cmdº. do CBMPA

#### PORTARIA Nº 046 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, §1º e art. 38 da Lei nº 8.230 de 13 julho de 2015;

Considerando o Art. 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças);

Considerando a recomendação para cumprimento de decisão judicial, referente à Ação Ordinária, processo nº 0801437.80.2022.8.14.0301, em face do Estado do Pará, através da qual o Juízo deu provimento determinando que o militar permaneça na ativa para além dos 30 anos de serviços prestados, até completar o limite etário previsto no art. 103, I da Lei nº 5.251/85;

Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Praças, constante na ATA nº 214/2022 - CPP, publicada no BG nº 11 de 16 de janeiro de 2023;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1136055, resolve:

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 058, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no BG nº 28, de 10/02/2022, que promoveu à graduação de Subtenente, o **1º SGT BM SANDRO LÚCIO FERREIRA MELRES**, pelo critério de tempo de serviço "ex-officio".

**Art. 2º.** Permanece o referido militar na ativa até completar o limite etário previsto no art. 103, I da Lei nº 5.251/85 na devida graduação;

**Art. 3º.** À diretoria de Pessoal para o controle e ajustes no almanaque das Praças da Corporação;

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 22 de junho de 2021.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 55.350/2023 - Gab. Cmdº. do CBMPA

#### PORTARIA Nº 048, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, §1º e art. 38 da Lei nº 8.230 de 13 julho de 2015;

Considerando o Art. 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças);

Considerando a recomendação para cumprimento de decisão judicial, referente Ação Ordinária processo nº 0863819.51.2018.8.14.0301, em face do Estado do Pará, através da qual o Juízo

conheceu do recurso e deu provimento, para reformar a sentença, determinando que o militar continue na ativa para além dos 30 anos de serviços prestados, até completar o limite etário previsto no art. 103, I da Lei nº 5.251/85;

Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Praças, constante na ATA nº 214/2022 - CPP, publicada no BG nº 11 de 16 de janeiro de 2023;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1305667, resolve:

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a promoção à graduação de Subtenente BM do **1º SGT BM RANILSON MONTEIRO TRINDADE**, pelo critério de tempo de serviço, constante na portaria nº 237, de 10 de abril de 2017, publicada no BG nº 74, de 19/04/2017.

**Art. 2º.** Fica promovido em ressarcimento de preterição à graduação imediata no quadro correspondente, o praça do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a seguir nominado:

**§1º. QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES - QBMP/00  
I - À GRADUAÇÃO DE SUB TEN BM:**

a) **1º SGT BM RANILSON MONTEIRO TRINDADE.**

**Art. 3º.** Permanece o referido militar na ativa até completar o limite etário previsto no art. 103, I da Lei nº 5.251/85 na devida graduação.

**Art. 4º.** A Diretoria de Pessoal para o controle e ajustes no almanaque dos praças da Corporação.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2018.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 55.351/2023 - Gab. Cmdº. do CBMPA

#### PORTARIA Nº 455 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022\*

Regulamenta a execução de rotinas de atuação do Sistema e-Prevenção nos diversos organismos do CBMPA, disponibilizado pelo Programa Nacional de Prevenção à corrupção.

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

Considerando a necessidade da adoção de medidas que busquem a melhoria dos índices de suscetibilidades a fraudes e a corrupção e na execução de boas práticas administrativas no âmbito do CBMPA, mensurados na plataforma e-Prevenção do Governo Federal;

Considerando o lançamento do Sistema e-Prevenção, que é um sistema de autosserviço em auditoria que permitirá ao gestor avaliar as boas práticas de prevenção à corrupção e ter acesso a sugestões para a implementação de melhores condutas;

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) concluiu o questionário de auto avaliação do Sistema e-Prevenção e desta forma passou a compor o quadro de instituições do Programa Nacional de Prevenção à corrupção;

Considerando o Parecer nº 189/2022 da Comissão de Justiça do CBMPA, de 19 de setembro de 2022;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/755275, resolve:

**Art. 1º.** Aprovar no âmbito do CBMPA o **Regulamento do Sistema e-Prevenção (RSEP)** que normatiza as ações que visam a melhoria dos índices de suscetibilidade a fraudes e a corrupção e na execução de boas práticas administrativas, mensurados por meio da plataforma e-Prevenção.

**Art. 2º.** As ações para melhoria dos índices de suscetibilidades a fraudes e a corrupção e na execução de boas práticas cabem aos organismos desta Corporação, nos termos preconizados em seu Regulamento.

**Art. 3º.** O RSEP e seus ANEXOS I, II e III estão inseridos como anexos da presente portaria através de *link* e serão publicados em Boletim Geral da Corporação.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

\*Republicada por ter saído com incorreção no Boletim Geral nº 237 de 23 de dezembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023. Pg. 49-50.

Fonte: Nota nº 55.366 - Gabinete do Comando

[Regulamento e-prevenção 2023](#)

[anexo I RSEP](#)

[Anexo II RSEP](#)

[Anexo III - Referencial combate fraude corrupcao 2 edicao](#)

#### ATO DO COMANDANTE GERAL

##### PORTARIA Nº 42 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a comissão especial de licitação, seu pregoeiro e equipe de apoio, para a realização de sessão pública referente ao processo licitatório nº 2022/382298.

**O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a necessidade de atender as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 24 de 19 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de realização do Pregão Eletrônico nº 05/2022 do processo licitatório

